



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 041/ 2024

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 083/2022, Dispensa de Licitação nº 048/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2022, de número da página 115 à 173, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 09;
- Autos do Processo Licitatório nº 075/2021, Dispensa de Licitação nº 032/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2021, de número da página 204 à 226, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALTO DA BOA VISTA;
- Autos do Processo Licitatório nº 107/2021, Dispensa de Licitação nº 048/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 279/2021, de número da página 188 à 245, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TABATINGA CENTRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 105/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 280/2021, de número da página 154 à 208, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SANTANA;
- Autos do Processo Licitatório nº 116/2021, Dispensa de Licitação nº 055/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 278/2021, de número da página 187 à 249, referente a locação do imóvel onde funciona O ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL ARISTEU CHAVES;
- Autos do Processo Licitatório nº 132/2022, Dispensa de Licitação nº 070/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2023, de número da página 102 à 147, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO FRANCISCO;
- Autos do Processo Licitatório nº 119/2022, Dispensa de Licitação nº 066/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2023, de número da página 104 à 177, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 05;
- Autos do Processo Licitatório nº 082/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, de número da página 186 à 249, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 31/01/24 às: 14:57
Assinatura

Camaragibe, 31 de Janeiro de 2024.



Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

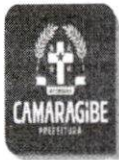
Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA AMÉLIA MARQUES DOS SANTOS, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: A SRA. MARIA AMÉLIA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Travessa Luis Jorge dos Santos, nº 110, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756-653, inscrita no CPF nº 918.870.544-72, RG nº 2.509.818 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 279/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Tabatinga Centro, localizada na Rua Luiz Jorge da Silva, nº 64, lote 16, da quadra 116, do Loteamento Propriedade Tabatinga de Baixo, no Bairro de Tabatinga, sequencial nº 10778314, Camaragibe-PE, CEP 54750-000. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 70/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 279/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.767,74 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 279/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.767,74 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 33.212,88 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 30 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 279/2021.

monte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 29 de dezembro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**MARIA AMÉLIA MARQUES DOS SANTOS
CONTRATADO/LOCADOR**